



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 36-61

Assunto: supressão de área verde prevista no Plano Diretor

Porto Alegre, 25/1/61
Manoel José do S. Moreira

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 1961, face ao disposto no art. 57 da Lei nº2046 de 30 de dezembro de 1959, resolve:

É suprimida do traçado do Plano Diretor a praça prevista no quarteirão formado pelas avenidas Soledade, Guaporé, Lageado e Carlos Gomes e as passagens de pedestres que a ela convergem a partir das avenidas João Obino e João Caetano, tudo conforme o constante da planta anexa.

Porto Alegre, 25 de janeiro de 1961,

Agair Furtado
Manoel José do S. Moreira
Matheus
Antônio
Abraão
Manoel José do S. Moreira
Epivaldo

Presidente

Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 36-61 X

Assunto: supressão de área verde prevista no Plano Diretor.

J U S T I F I C A T I V A

A deficiência de verdes constatada na zona do alto Petrópolis, levou como tentativa de solução à reserva, em planta, de diversas áreas com a finalidade de criar novos espaços verdes e assim suprir as deficiências existente.

O princípio adotado na escolha e delimitação daquelas, foi o de ocupar, tanto quanto possível terrenos não edificados ou então com construções de baixo padrão, e ainda de relacioná-las entre si, através de faixas verdes, criando desta maneira o encaminhamento natural de uma à outra.

Tais projetos, devido ao escasso tempo disponível para pesquisa e a deficiência dos dados existentes, tiveram como única base concreta o primitivo levantamento aerofotogramétrico, já então bastante desatualizado, face ao alto índice de construções do momento. Essa irrealidade de bases, aliada à defazagem de tempo que vai desde a elaboração do Plano até a sua aplicação efetiva como Lei, teve como resultado a ocupação total ou parcial, de diversas áreas anteriormente reservadas para espaços verdes; as quais devido ao alto valor adquirido tornam praticamente impossível a manutenção do traçado previsto, dada às caríssimas desapropriações que acarretarão.

(continua).....

R. Lucatto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº36-61 X

ASSUNTO: supressão de área verde prevista no Plano Diretor
(continuação). . .

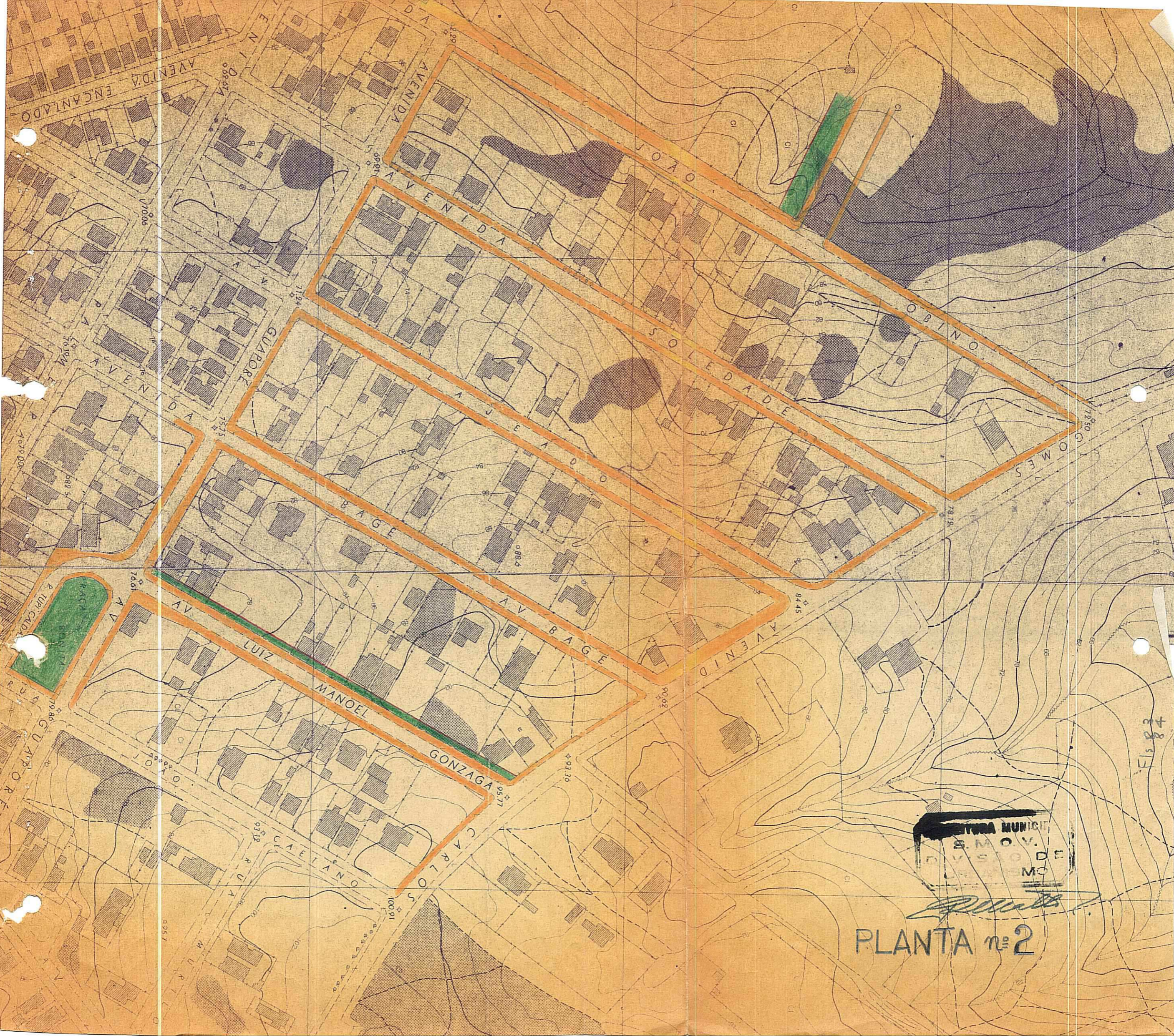
Tal é o caso constante na planta nº 1, onde a praça = prevista para o quarteirão limitado pelas avenidas Soledade, La jeado, Guaporé e Carlos Gomes, e as passagens de ligação ou = acesso entre a mesma e a praça Bonita, tiveram suas áreas ocupa das por construções ali erigidas.

Tendo em vista pois, a impossibilidade de concretiza ção do traçado do Plano Diretor (planta nº 1), é proposta a su pressão da praça mencionada, bem como de tôdas as passagens de ligação a ela Convergentes, tudo conforme o constante da planta nº 2.

Pôrto Alegre, 25 de janeiro de 1961,

Rodolpho S. Matte
Secretário

Walter Haetinger
Presidente



MUNICÍPIO
S. M. O. V.
D. V. S. O. D. E.
M. C. D. E.

[Handwritten signature]

PLANTA Nº 2

1884